ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA

RECEITA ESTADUAL

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO - ST/B Nº 0013/2020

Aos 20 dias do mês de março de 2021, a Receita Estadual, neste ato representado pelo seu Subsecretário Adjunto**,** e a empresa **CEPAL – CERVEJARIA PAULISTANA LTDA,** localizada na Av. Queiroz Filho, nº 1560, sala 14 bloco 3 Rouxinol, Bairro Vila Hamburguesa, São Paulo - SP, CEP 05.319 – 000, inscrita no CNPJ 8: 34.446.497,doravante denominada ACORDANTE, neste ato representada por seu respectivo representante devidamente credenciado, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Consoante o disposto no § 1° da Cláusula segunda do Termo de Acordo **ST/B N° 0013/2020** fica substituída as Tabelas de Preços constante no Anexo I do referido Termo, conforme segue:

PRODUTO	EMBALAGENS						
CERVEJA	LATA			VIDRO DESCARTÁVEL		VIDRO RETORNÁVEL	
	251ml a 270ml	350ml a 409ml	473ml a 499ml	301ml a 355ml	751ml a 1000ml	551ml a 650ml	651ml a 1000ml
CERVEJA MALZBIER A OUTRA						5,08	
CERVEJA MALZBIER ECOBIER		2,94					
CERVEJA PILSEN A OUTRA	1,72	2,07	2,73			5,08	5,91
CERVEJA PILSEN ECOBIER		2,08				4,35	
CERVEJA PILSEN HALLER		1,94	2,61			4,29	4,92
CERVEJA PURO MALTE HALLER		2,40				4,58	
CERVEJA PURO MALTE CLARO A OUTRA			2,86			5,70	
CERVEJA PURO MALTE CLARO ECOBIER		2,76	2,61	3,55		5,35	6,08
CLARO A OUTRA (CHOPP)	1,99		2,73		6,42		5,85
CLARO ECOBIER (CHOPP)			2,60	3,15		4,41	6,40
ESCURO A OUTRA (CHOPP)	1,99						
PILSEN A OUTRA (CHOPP)						5,36	

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 11901.25988.57813.18183-34062.58398.46355.50410
CRC: 2.1061.3958

Verificado em 31/03/2021 16:25:42

PRODUTO	EMBALAGENS
CHOPP/CERVEJA	**BARRIL /KEG /PETAINER**
	1000ml
CHOPP PURO MALTE CLARO ECOBIER	20,15
CHOPP CLARO A OUTRA	18,96
CHOPP CLARO ECOBIER	19,41
CHOPP CLARO HALLER	18,08
CHOPP ESCURO A OUTRA	18,96
CHOPP ESCURO ECOBIER	19,41

Cláusula segunda - A RECEITA ESTADUAL será responsável pelo encaminhamento à publicação da Súmula deste Termo Aditivo ao Termo de Acordo no Diário Oficial do Estado.

Cláusula terceira - O presente Termo entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2021, produzindo efeitos até 30 de novembro de 2021.

E assim, por estarem plenamente de acordo, as partes signatárias firmam o presente instrumento.

LUÍS FERNANDO FLORES CRIVELARO
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL

CEPAL – CERVEJARIA PAULISTANA LTDA

Documento Assinado Digitalmente
Chave: 11901.25988.57813.18183-34062.58398.46355.50410
CRC: 2.1061.3958
Verificado em 31/03/2021 16:25:42

PROCERGS

Nome do arquivo: ADITIVO TA - ST.B Nº 2020.013 - CEPAL_1.2021.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Isamu Waki	30/03/2021 11:36:12 GMT-03:00	02850494887	Assinatura válida
Luis Fernando Flores Crivelaro	30/03/2021 15:41:16 GMT-03:00	52051641072	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 11901.25988.57813.18183-34062.58398.46355.50410 e CRC 2.1061.3958
, está disponível no endereço eletrônico: http://rda.ac.rs.gov.br/visualiza.